



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº 48 -

do Processo nº 2003-0.120.073-0 em 15.7.2003(a)

[Handwritten signature]
SEMPLA

Processo nº : 2003-0.120.073-0
Interessado : GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE
E À CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC
Local : Av. Jandira, entre as Alamedas dos Uapés e dos Guainumbis
Assunto : Viabilidade de enquadramento na categoria de uso
E4-Uso Especial.

DESPACHO SEMPLA.CNLU/1109/2003

Processo Documental.

A CNLU em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2003, deliberou pelo enquadramento do "Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer", na categoria E4-Usos Especiais, desde que atendidas as seguintes características:

1. O imóvel a ser utilizado será aquele cedido à título precário pelo Decreto Estadual nº 47.451, publicado no D.O.E. em 14/12/2002, denominado "área A".
2. Coeficiente de aproveitamento máximo = 1,0.
3. Taxa de ocupação máxima = 0,50.
4. Recuos mínimos: 6,00m (frente/fundos)
3,00m (laterais, de ambos os lados)
5. As edificações deverão dispor de, no máximo, 2 (dois) pavimentos acima do nível do logradouro público, incluindo o pavimento térreo e mezaninos, sendo que o gabarito máximo das edificações, sem prejuízo do número máximo de pavimentos, será de 10,00m (dez metros), em qualquer ponto do terreno.

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação nº -49-

do Processo nº 2003-0.120.073-0 em 15.7.2003(a)

Denif
Cecília M. S. Pereira
SEMPA

6. Estacionamento de veículos: uma vaga para cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área edificada.

7. Deverão ser atendidas todas as demais disposições legais pertinentes.

Publique-se.

À CNLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

15.Julho.2003

Jorge Wilhelm
JORGE WILHEIM

**Presidente da Comissão Normativa
de Legislação Urbanística-CNLU**

DSPG/cm.

Publicado DOM

29/7/03 - Pg 17-

Denif
Cecília M. S. Pereira
SEMPA